



Mensagem nº 043, de 25 de outubro de 2011.

JUSTIFICATIVA

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 164	Livro 22	Folha 25	Data 25/10/11
Horas 17:30			
			
FUNCIONÁRIO			

Trata a presente propositura de Projeto de Lei que visa criar programa de humanização no atendimento médico, denominado Projeto Humanizar.

O presente tem por objetivo garantir elementos necessários à administração pública para implantar atendimento humanizado nos hospitais da rede pública.

Dado aos argumentos acima citado e em virtude a relevância do assunto encaminhamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

É a justificativa.

Barra do Garças, 25 de outubro de 2011.

  
Dr. Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal

  
Tânia Maranhão do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

Aprovado por 09 (nove) votos favoráveis  
em Sessão Ordinária do dia  
01.11.11 - Cezuma

20.10.11  
17:30



## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 043 /2011, DE 25 DE  
outubro DE 2011.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
N.º 64 Livro 22 Folha 25 Data 25/10/11  
Horas 14:30  
C. S. Santos  
FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a criação do Projeto Humanizar no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças/MT"

O Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Humanização do Atendimento Hospitalar nos hospitais públicos municipais do Município de Barra do Garças, denominado Programa Humanizar.

Art. 2º - O Programa Humanizar tem como objetivo estabelecer diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais públicos no Município.

Art. 3º - Para a implantação do Programa Humanizar, o Poder Público poderá buscar a participação de órgãos federais, estaduais, municipais, e da iniciativa privada, mediante a celebração de convênios.

Art. 4º - Aprova-se o símbolo do Projeto Humanizar, em anexo, que deverá constar dos documentos da Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 5º - O PH terá como coordenador, o Secretário da pasta de Saúde do Município.

Art 6º - São objetivos do Projeto Humanizar:

- a) Capacitar os profissionais dos hospitais públicos para o novo conceito de atendimento à saúde, valorizando a integralidade dos processos de atendimento, bem como as crenças e o estilo de vida do paciente, a subjetividade a cidadania;
- b) Planejar, implantar e acompanhar Comissões de Humanização - CHs nos hospitais públicos do Município;
- c) Divulgar e difundir o Programa.
- d) Promover eventos e reuniões;
- e) Distribuir o material de suporte do Programa;
- f) Fornecer subsídios para a análise de indicadores e aperfeiçoamentos requeridos pelo Programa em seu desenvolvimento;
- g) Possibilitar, difundir e consolidar a criação de uma cultura de humanização democrática, solidária e crítica nos hospitais públicos do Estado e no nível central da Secretaria de Estado da Saúde;
- h) Conscientizar os profissionais de saúde, gestores e comunidade sobre a necessidade de um atendimento digno, humanizado e de qualidade;
- i) Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários dos hospitais públicos;
- j) Estimular a realização de parcerias e intercâmbios de conhecimentos, experiências e pesquisas em humanização já existentes nos serviços de Saúde Pública;
- k) Desenvolver e aplicar parâmetros que avaliem a atuação das CHs nos hospitais públicos;



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

l) Criar, após resultados dos parâmetros para humanização, alternativas e soluções que ajudem a melhorar o atendimento e o trabalho nos serviços de saúde.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de outubro de 2011.

Dr. Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal

  
Tânia Maria Martins do Prado  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 14/1996

H: 308  
20.10.11

Aprovado por 09 (nove) votos  
em Sessão Ordinária de dia  
01.11.11 - Qzansa



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO  
EM SESSÃO 05/11/11  
Barbosa

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei nº 043/11 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de 11 de 2011

Da cerde  
Ver<sup>a</sup>. MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI  
Presidente

Almeida Soares  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relatora

Barbosa  
Ver<sup>a</sup>. ANTONIA JACOB BARBOSA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**APROVADO**  
EM SESSÃO 05/05/11  
*Essauze*

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

Ao Projeto de Lei nº 043/11 de autoria do  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em  
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida  
matéria, legal e constitucional.

05 de 2011. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de

  
Ver<sup>a</sup>. ANTONIA JACOB BARBOSA  
Presidente

  
Ver<sup>o</sup>. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Relator

  
Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 043/11 - Poder Executivo Municipal*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	<i>✓</i>		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA 2ª SECRETARIA	PR	<i>✓</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	<i>✓</i>		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	<i>✓</i>		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	<i>✓</i>		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS Presidente	PSDB <i>Presidente.</i>			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSD	<i>✓</i>		
MIRIAN SANCHES LACERDA	PTB	<i>✓</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT			
PAULO SERGIO DA SILVA - 1ª SECRETÁRIO	PP	<i>✓</i>		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 09 (nove) votos sim, em  
Sessão Ordinária de dia 05.11.11 - Cessante*